



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Caçu

P O R T A R I A Nº 19-A/95.

Dispõe sobre concessão de gratificação a Servidora da Câmara Municipal de Caçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nos arts. 6º, inciso XIII, alínea "a" e 11, § 2º, e a Resolução nº 03/94, no art. 4º, parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 20,50% (vinte vírgula cinquenta por cento) sobre os vencimentos da Secretária **Silvânia Sousa Silva**, referência CM-01, de provimento em Comissão, pela participação e realização de trabalhos especiais, fora das atribuições do cargo, conforme o artigo 44, inciso IV da Lei Municipal nº 993/94, de 27/01/94.

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 1995.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a **Portaria** nº 12/95, de 17 de fevereiro de 1995.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 19 dias do mês de maio de 1995.


Ver. Valdelício Fernandes de Sousa

- Presidente -